



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2026
Processo Administrativo CILSJ nº 402/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE BIOJOIAS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA MACAÉ OSTRAS - RH VIII.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO AMBIENTAL DAS BACIAS DA REGIÃO DOS LAGOS, DO RIO SÃO JOÃO E ZONA COSTEIRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.612.270/0001-41, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, km 106, Horto Escola Artesanal Balneário, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP 28.948-834, doravante denominado CONSÓRCIO, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Chamamento Público**, com vistas à seleção de **Organização da Sociedade Civil - OSC**, sem fins lucrativos, para celebração de **Termo de Colaboração**, nos termos da **Resolução INEA n.º 160/2018**, Art. 14, inciso II e § 6º, e demais normas pertinentes e das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de **Organização da Sociedade Civil**, sem fins lucrativos, para celebração de **Termo de Colaboração** com o **Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do rio São João e Zona Costeira**, visando à **realização do Curso de Biojoias do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé Ostras - RH VIII**.

1.2. O Chamamento público envolverá transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3. A parceria tem por finalidade promover ação de capacitação voltada ao aproveitamento de resíduos de pescado para produção artesanal de biojoias, com enfoque na valorização produtiva, ambiental e econômica do território.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Chamamento Público reger-se-á pela **Resolução INEA n.º 160/2018**, e complementemente pela **Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014**, e alterações posteriores, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, interesse público e julgamento objetivo, e pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária para a realização do Chamamento Público nº 01/2026 está prevista na rubrica ações de Diretoria conforme deliberação do CBH Macaé Ostras.

3.2. O valor aprovado para a realização do Objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser repassado em parcela única.

3.3. Em cumprimento ao Art. 15, inciso II da Resolução Inea nº 160/2018, declara-se a existência prévia de dotação orçamentária para o presente Termo de Cooperação.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA OSC

4.1. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pela Seção XII da Resolução Inea nº 160/2018, Art 21, 22 e 25, a saber:

4.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula da Identidade do representante legal;
- b) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- c) Ata de eleição da Diretoria em exercício.

4.1.2. Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
- c) Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

4.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho da atividade por meio de atestados de capacidade técnica contendo obrigatoriamente na descrição a atividade desenvolvida, período e público-alvo;
- b) Declaração de exercício de atividades referentes ao objeto do Edital de Chamamento Público há, no mínimo, e (três) anos, conforme estabelecido no Art. 14, § 7º, “d” da Resolução Inea nº 160/20018.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

6. DOS OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL

6.1.1. Promover o fortalecimento da economia local junto às pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras, no município de Rio das Ostras, incentivando a diversificação das atividades econômicas por meio da capacitação para a produção e comercialização de biojoias a partir de resíduos da pesca.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.2.1. Realizar capacitação teórica e prática para produção de biojoias na RH VIII com fornecimento de alimentação;

6.2.2. Capacitar 10 pessoas da comunidade local na arte de criação confecção e comercialização de biojóias;

7. DOS RESULTADOS ESPERADOS

7.1 Incentivo de práticas sustentáveis de reaproveitamento de resíduos de pescado;

7.2 Fomento de alternativas complementares de geração de trabalho e renda;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.3 Fortalecimento social e produtivo das pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras;

7.4 Promoção de conhecimentos básicos voltados à comercialização dos produtos elaborados.

7.5. A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá apresentar **Plano de Trabalho** compatível com o objeto deste Edital, conforme disposto no Termo de Referência e Formulário de Estimativa de Custos.

7.6. O curso deverá ser realizado em formato **presencial**, com duração de **2 (dois) dias**, em **período integral**, das **9h às 17h**, com **intervalo de 1 (uma) hora para almoço**, perfazendo carga horária total de **14 (quatorze) horas**.

7.7. O curso deverá atender a **10 (dez) participantes**, preferencialmente pescadoras vinculadas ao território da **Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras**.

7.8. O percentual de participação até a conclusão do curso não poderá ser inferior a 75% das vagas, sob pena de glosa de valor proporcional ao valor previsto por aluno que é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.9. A OSC selecionada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, utensílios e demais insumos necessários à execução integral das atividades.

8. DO ESCOPO DAS ATIVIDADES

8.1. Constituem atividades mínimas a serem executadas pela OSC selecionada:

- a) Elaboração e apresentação de Plano de Trabalho;
- b) Organização pedagógica e operacional do curso;
- c) Ministração do conteúdo teórico e prático relacionado à produção de biojoias com utilização de resíduos de pescado;
- d) Execução das atividades práticas de produção de **brincos, colares e flores**;
- e) Desenvolvimento das etapas de **higienização, tingimento e montagem das peças**;
- f) Disponibilização de instrutores com experiência compatível com o objeto;
- g) Fornecimento de materiais, equipamentos e demais itens necessários à realização do curso;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- h) Apresentação de relatório final de execução, com os respectivos documentos comprobatórios.

Para a realização do curso o CILSJ providenciará o local para a realização do curso, e o coffee break para os participantes.

9. DO PÚBLICO-ALVO

9.1. O público-alvo da ação será composto por **10 (dez) participantes**, prioritariamente **pescadoras da Região Hidrográfica VIII - Macaé Ostras**, conforme critérios de mobilização e indicação a serem definidos pelo Consórcio e pelas instâncias parceiras envolvidas na ação.

10. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que preencham os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e que:

- a) Sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;
- b) Possuam finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria;
- c) Demonstrem experiência prévia na realização de projetos, ações ou atividades relacionadas à capacitação, geração de renda, artesanato, bijoias, economia solidária, comunidades tradicionais, pesca artesanal, reaproveitamento de resíduos ou temas correlatos;
- d) Disponham de capacidade técnica e operacional para a execução do objeto;
- e) Atendam às exigências documentais previstas neste Edital;
- f) Não incorram nas vedações legais aplicáveis à celebração de parceria com a Administração Pública.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Ficará impedida de participar deste Chamamento Público a OSC que:

- a) Não atender às exigências deste Edital;
- b) Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- c) Tiver sido sancionada com suspensão de participação em chamamento público ou declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade;
- d) Tiver contas rejeitadas pela Administração Pública nos prazos e condições previstos em lei, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;
- e) Incorrer em qualquer das demais hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável.

12. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas deverão ser apresentadas no prazo, local e forma definidos neste Edital.

12.2. A proposta deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes documentos:

Requerimento de inscrição assinado pelo representante legal;

- a) Plano de Trabalho, conforme modelo do **Anexo II**;
- b) Proposta técnica, contendo a descrição detalhada da execução do objeto;
- c) Proposta financeira, conforme modelo do **Anexo III**, com a descrição detalhada dos custos envolvidos na execução;
- d) Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e institucional;
- e) Documentos comprobatórios da experiência prévia e da capacidade técnica da entidade e da equipe executora;
- f) Declarações exigidas neste Edital.

12.3. A apresentação da proposta implicará plena concordância da OSC com todos os termos e condições deste Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, a OSC deverá apresentar, no mínimo:

- a) Cópia do estatuto social vigente, devidamente registrado;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada, quando couber;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Documento de identidade e CPF do representante legal;
- e) Comprovante de endereço da sede da entidade;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- f) Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme aplicável;
- g) Certificado de regularidade do FGTS, quando cabível;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Declaração de que não incorre nas hipóteses de vedação previstas na legislação;
- j) Comprovação de experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto da parceria;
- k) Relação nominal da equipe técnica envolvida, com qualificação e experiência profissional pertinente.

14. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

14.1. As propostas serão analisadas e julgadas por Comissão de Seleção designada pelo Consórcio, observando-se os critérios de objetividade, transparência, isonomia e interesse público.

14.2. A avaliação das propostas obedecerá à seguinte matriz de pontuação:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Adequação ao objeto	Compatibilidade da proposta com o objeto e os objetivos do Edital	20
Qualidade técnica	Clareza, consistência e viabilidade do Plano de Trabalho	20
Metodologia	Adequação do conteúdo programático, metodologia e carga horária	20
Experiência institucional	Experiência prévia da OSC em ações similares	15
Capacidade operacional	Qualificação da equipe e capacidade de execução	15
Compatibilidade dos custos	Coerência e detalhamento dos custos apresentados	10
Total		100



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem ao objeto deste Edital;
- b) Apresentarem informações incompletas que comprometam sua análise;
- c) Forem incompatíveis com as exigências técnicas mínimas estabelecidas;
- d) Deixarem de apresentar documentação essencial exigida.

14.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério **adequação ao objeto**;
- b) Maior pontuação no critério **qualidade técnica**;
- c) Maior pontuação no critério **metodologia**;
- d) Maior pontuação no critério **experiência institucional**;
- e) Persistindo o empate, sorteio em ato formal, com registro nos autos.

15. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

15.1. O procedimento de seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Publicação do Edital;
- b) Recebimento das propostas;
- c) Análise documental;
- d) Avaliação técnica das propostas;
- e) Divulgação do resultado preliminar;
- f) Fase recursal;
- g) Divulgação do resultado final;
- h) Convocação da OSC selecionada para celebração do Acordo de Cooperação.

16. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

16.1. O cronograma do presente Chamamento Público observará, em princípio, as seguintes etapas:



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital	14/07/2026
Prazo para impugnação	20/07/2026
Prazo para apresentação das propostas	03/08/2026
Análise das propostas	07/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2026
Prazo para interposição de recursos	14/08/2026
Divulgação do resultado final	24/08/2026
Celebração do Acordo de Cooperação	28/08/2026

16.2. Os prazos acima poderão ser alterados por conveniência administrativa, mediante publicação oficial.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

17.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 03 **[três] dias úteis** contados de sua publicação, mediante petição fundamentada dirigida à autoridade competente.

17.2. Das decisões proferidas no âmbito deste Chamamento Público caberá recurso administrativo, no prazo de 03 **[três] dias úteis**, nos termos da legislação aplicável e das disposições deste Edital.

17.3. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal ou procurador habilitado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CILSJ E DA OSC

18.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

18.1.1. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe ao CILSJ cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
- b) prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
- c) monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- d) comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou repassados ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- e) analisar os relatórios de execução do objeto;
- f) analisar e aprovar a prestação de contas conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- g) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, e nomear gestor da parceria nos termos da Resolução Inea nº 160/2018.

18.1.2. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- a) executar fielmente o objeto pactuado e o plano de trabalho aprovado pelo CILSJ, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Resolução Inea nº 160/2018;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
- d) manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- e) utilizar os recursos recebidos apenas nas despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - f) f)) executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
 - g) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas no certame;
 - h) prestar contas ao CILSJ ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos da resolução Inea nº 160/2018;
 - i) responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
 - j) permitir o livre acesso do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
 - k) quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
 - ✓ utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto
 - ✓ pactuado;
 - ✓ garantir sua guarda e manutenção;
 - ✓ comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 - ✓ arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 - ✓ em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência ao CILSJ, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC.

19. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

19.1. A execução da parceria será acompanhada por gestor, fiscal ou comissão designada pelo CILSJ, observadas as regras aplicáveis.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

19.1.1. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

19.2. O monitoramento e a avaliação compreenderão:

- a) Verificação do cumprimento do objeto;
- b) Análise da aderência entre a execução e o Plano de Trabalho aprovado;
- c) Verificação da realização do curso, da carga horária e do conteúdo ministrado;
- d) Conferência do fornecimento de materiais, equipamentos e alimentação;
- e) Análise da documentação comprobatória da execução.

19.3. Para fins de comprovação da execução, a OSC deverá apresentar, no mínimo:

- a) Lista de presença dos participantes;
- b) Registros fotográficos da realização das atividades;
- c) Relatório final circunstanciado.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. A prestação de contas nos termos da legislação e do instrumento firmado, deverá observar os princípios da transparência, da boa-fé, da regularidade e da demonstração do cumprimento do objeto.

20.2. A OSC deverá apresentar relatório de execução contendo os elementos necessários à verificação dos resultados alcançados, nos termos definidos no Acordo de Cooperação e na legislação aplicável.

20.3. Sem prejuízo de outras exigências legais, a comprovação deverá evidenciar:

- a) A realização do curso;
- b) O atendimento ao público previsto;
- c) O cumprimento da carga horária e do conteúdo programático;
- d) A execução das atividades práticas propostas;
- e) O alcance dos objetivos pactuados e resultados esperados.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

21. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

21.1. Eventuais alterações poderão ser feitas via Termo Aditivo, limitadas a acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado conforme disposto na Resolução Inea nº 160/2018 e aprovação do CBH Macaé Ostras.

21.2. A inexecução total ou parcial, ou o descumprimento de metas do Plano de Trabalho ensejará na rescisão unilateral pelo Consórcio

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução ou atraso, a OSC sujeita-se a:

- a) Advertência;
- b) Multa, a ser descontada de pagamentos devidos ou cobrada judicialmente;
- c) Suspensão temporária de participação em seleções do CILSJ por até 02 (dois) anos

23. DO ENCERRAMENTO

23.1. A OSC apresentará relatório final circunstanciado, lista de presença e registros fotográficos.

23.2. O encerramento formal ocorrerá com a emissão do Termo de Recebimento do Objeto Contratado, atestando se as metas foram alcançadas.

23.3. A glosa proporcional de R\$ 700,00 por vaga será aplicada caso a participação final seja inferior a 75%

.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

24.2. O presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, ou anulado por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, sem que disso decorra direito a indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

24.3. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Consórcio, observada a legislação aplicável.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

24.4. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo III - Modelo de Formulário de Estimativa de Custo;

Anexo IV - Minuta de Acordo de Cooperação;

São Pedro da Aldeia/RJ, 14 de Julho de 2026.

[Original assinado]

ADRIANA SAAD
Secretária Executiva CILSJ